

▲ CONDIÇÕES PROTOCOLARES PARA SÓCIOS ACP

Os sócios ACP ao abrigo do protocolo estabelecido com o BiG, beneficiam do acesso a um conjunto de soluções de poupança exclusivas, bem como, a condições especiais em produtos chave da oferta do Banco.

▲ CONDIÇÕES

	STANDARD	ACP
OFERTA GERAL		
Super Depósito (Novos Clientes) ⁱ	1 Super Depósito: 2,00% a 3m ou 1,25% a 6m Mín 500€ e Máx 50.000€	1 Super Depósito: 2,10% a 3m Mín 500€ e Máx 65.000€
Depósito a prazo a 3 meses	0,20% (TANB) Mín 500€ e Máx 250.000€ Perda de 85% dos juros na mobilização antecipada	0,30% (TANB) Mín 500€ Perda de 50% dos juros na mobilização antecipada
Depósito a prazo a 6 meses	0,20% (TANB) Mín 500€ e Máx 50.000€ Perda de 85% dos juros na mobilização antecipada	0,30% (TANB) Mín 500€ Perda de 50% dos juros na mobilização antecipada
Conta BiG Aforro ⁱⁱ	TANB = 0,85x média dos valores da Euribor a 3m verificados nos 10 dias úteis anteriores ao antepenúltimo dia útil do mês anterior + 0,60%. Com possibilidade de bonificação adicional de taxa de 0,20%. Sem mínimo ou máximo. Pagamento trimestral de juros. Penalização dos juros não creditados no mês para levantamentos posteriores ao primeiro ou de montantes superiores a 100.000€.	TANB = 0,85x média dos valores da Euribor a 3m verificados nos 10 dias úteis anteriores ao antepenúltimo dia útil do mês anterior + 0,85%. Sem mínimo. Máximo de 100.000€. Pagamento mensal de juros. Sem penalização de juros nos levantamentos.

OFERTA EXCLUSIVA

Conta Poupança Reformado
Depósito a prazo a 1 ano com pagamento de juros semestrais

0,50% TANB
Mín 500€

- ▲ Condições de acesso: 1º titular tem de ser reformado, ter uma reforma inferior a 3 salários mínimos e não ser 1º titular de qualquer outra conta poupança reformado
- ▲ **Isenção de IRS sobre juros para saldos até 10.500€ (DL 138/96)**
- ▲ Perda de 50% dos juros contados, no respectivo semestre em curso, na mobilização antecipada

ⁱ Mobilização antecipada possível, pelo montante total, sem penalização de juros. Válido apenas para novos clientes (um único titular e beneficiário) com novos recursos (consideram-se novos recursos montantes provenientes de Outras Instituições de Crédito) e durante os primeiros 3 meses como cliente. Limitado a uma constituição por morada registada no BiG. Não acumulável com outros Superdepósitos. Limite de um SuperDepósito Protocolo por Titular e Conta.

ⁱⁱ Taxa de juro actualizada no primeiro dia de cada mês.

ⁱⁱⁱ No caso de possuir uma Conta Aforro aquando da activação do protocolo ACP, de modo a beneficiar das condições da Conta Aforro ACP, deverá mobilizar o montante da anterior conta para a conta à ordem e subscrever o novo produto, confirmando a Ficha de Informação Normalizada da Conta Aforro ACP.

Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global, S.A., beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, até ao valor máximo de 100.000€ por cada depositante, de acordo com o Decreto-Lei no 298/92, de 31 de Dezembro.

Condições válidas na presente data, podendo ser alteradas sem aviso prévio.

NOTA: A activação do protocolo é efectuada após boa recepção do formulário de pedido de activação assim como da validação do comprovativo de sócio ACP.

▲ NÚMERO DE CONTA

▲ DATA

▲ NOME DO CLIENTE

▲ ASSINATURA(S) (CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)